

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE MATERIAL ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL) E O
CENTRO ALEMÃO DE PRIMATAS (ALEMANHA)**

**MATERIAL TRANSFER AGREEMENT BETWEEN
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRAZIL) AND
GERMAN PRIMATE CENTER (GERMANY)**

Protocolo: 23068.04 8088/2019-80

O TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE MATERIAL – TTM, documento jurídico nos termos do inciso III do art. 25 do Decreto nº 8.772, de 2016 é firmado entre:

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, autarquia educacional em regime especial, situada à Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, Brasil, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, credenciado por Decreto da Exm.^a Sr.^a Presidenta da República, publicado no Diário Oficial da União de 14 de março de 2016, doravante denominado simplesmente "REMETENTE".

O Centro Alemão de Primatas, com sede localizada em Kellnerweg 4, 37077 Göttingen, Alemanha, neste ato representada pelo Prof. Dr. Stefan Treue, Diretor, doravante denominado simplesmente "DESTINATÁRIO".

Considerando que o DESTINATÁRIO deve cumprir as exigências da Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 e do Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, para efetuar o acesso às amostras de patrimônio genético objeto do presente TTM e respectivas Guias de Remessa para fins de execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico o DESTINATÁRIO, declara estar ciente de que deverá:

a) Associar-se à instituição nacional brasileira de pesquisa científica e tecnológica para realizar pesquisa ou desenvolvimento tecnológico a partir desta(s) amostra(s) de patrimônio genético,

This MATERIAL TRANSFER AGREEMENT - MTA, a legal document defined in the item III of the art. 25 of the Decree nº 8.772, of 2016, is signed by:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, federal and public institution of higher education, located at Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, Brazil, CEP 29075-910, federal identification number CNPJ-MF 32.479.123/0001-43, herein represented by its Rector, Prof. PhD. Reinaldo Centoducatte, Brazilian, married, nominated by the President of the Republic in the Brazilian Official Gazette of March 14th, 2016, hereinafter simply referred to as the "SENDER".

The German Primate Center, a legal entity with its main headquarters located at Kellnerweg 4, 37077 Göttingen, Germany, herein represented by Prof. Dr. Stefan Treue, Director, hereinafter simply referred to as the "RECIPIENT".

Whereas the RECIPIENT shall comply with the provisions of the Law no. 13.123, of 20 May 2015, and the Decree no. 8.772, of 11 May 2016, to have access³ to the genetic heritage samples⁴ subject to this MTA and their respective Shipment Invoices for the purposes of research⁵ and technological development activities⁶, the RECIPIENT acknowledges that he shall:

a) Partner with a national Brazilian scientific and technological research institution to perform research or technological development from this (these) genetic heritage sample(s), if the recipient is a foreign legal entity;



quando for pessoa jurídica estrangeira;

b) Notificar por meio do SisGen (sisgen.gov.br), e Repartir Benefícios, no caso de exploração econômica de produto acabado ou material reprodutivo desenvolvido a partir das amostras objeto da(s) Guia(s) de Remessa vinculada(s) a este TTM;

c) Obter o consentimento prévio informado do provedor da variedade tradicional local ou crioula ou da raça localmente adaptada ou crioula, para a realização de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico, caso as amostras não sejam utilizadas para atividades agrícolas; e

d) Obter o consentimento prévio informado do provedor, quando tratar-se de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico relacionados a conhecimento tradicional associado às amostras objeto da(s) Guia(s) de Remessa vinculada(s) a este TTM.

As partes signatárias, acima qualificadas, por meio de seus representantes devidamente constituídos, resolvem firmar o presente TTM, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. O presente Termo tem por objetivo formalizar a(s) Remessa(s) de amostras de patrimônio genético qualificada(s) na(s) Guia(s) de Remessa que as acompanharão, nos termos do Art. 12, IV, da Lei nº 13.123, de 2015, e integrará o Cadastro de Remessa a ser registrado no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen.
2. O DESTINATÁRIO reconhece que não é provedor das amostras de patrimônio genético objeto deste TTM.
3. Quando se tratar de remessa de amostras de variedade tradicional local ou crioula ou de raça localmente adaptada ou crioula, uma cópia deste TTM e da respectiva Guia de Remessa será encaminhada pelo(a) REMETENTE ao provedor, quando identificado.
4. O DESTINATÁRIO concorda com as condições de uso das amostras, conforme definido pelo REMETENTE nos itens 6 e 7 da(s) Guia(s) de Remessa vinculada(s) a este TTM.
5. O DESTINATÁRIO reconhece que o descumprimento do disposto neste TTM poderá dar causa à aplicação de sanções previstas na Lei nº 13.123, de 2015.

b) Notify through the SisGen (sisgen.gov.br), and the benefit sharing in case of commercial exploitation of the finished product or reproductive material developed from the samples subject to the Shipment Invoice(s) attached to this MTA;

c) Obtain the Prior Informed Consent (PIC) from the provider of the traditional local or Creole varieties or locally adapted or Creole breeds, to perform research or technological development, if the samples are not used in agricultural activities; and

d) Obtain the Prior Informed Consent (PIC) from the provider in the case of research or technological development related to traditional knowledge associated with the samples subject to the Shipment Invoice(s) attached to this MTA.

The undersigned parties identified above hereby agree to sign this MTA, by their duly authorized representatives, and do so in conformance with the following terms and conditions:

1. The purpose of this Agreement is the Shipment⁹ of genetic heritage samples identified in the Shipment Invoice(s) together with which they will be shipped, pursuant to the art. 12, IV, of Law no. 13.123, of 2015 and will integrate the shipment registration at National System for the Management of Genetic Heritage and Associated Traditional Knowledge - SisGen.
2. The RECIPIENT acknowledges that he is not the provider of the genetic heritage samples subject of this MTA.
3. In the case of a shipment of traditional local or Creole varieties or locally adapted or Creole breeds, a copy of this MTA and its respective Shipment Invoice shall be sent by the SENDER to the provider, if the latter is properly identified.
4. The RECIPIENT agrees to the conditions of use of the samples, as defined by the SENDER under items 6 and 7 of the Shipment Invoice(s) attached to this MTA.
5. The RECIPIENT acknowledges that any non-compliance with the provisions of this MTA may result in the legal sanctions provided in Law no. 13.123, of 2015.
6. This MTA shall be interpreted in



6. Este TTM deve ser interpretado de acordo com as leis brasileiras, e no caso de litígio, o foro competente será da Justiça Federal – Seção Judiciária de Vitória/ES, no Brasil, indicado pelo(a) REMETENTE, admitindo-se arbitragem quando acordada entre as partes.
7. O presente TTM permanecerá válido por 10 anos, renováveis.
8. Os museus e instituições de pesquisa sem fins lucrativos normalmente utilizam coleções biológicas para fins de identificação, análise genômica, taxonomia, sistemática, desenvolvimento evolutivo ou outras áreas de pesquisa que não são comerciais ou associadas ao desenvolvimento tecnológico. Essas organizações normalmente mantêm coleções de espécimes biológicos e amostras (material) por longos períodos de tempo porque esses espécimes servem como evidência de observação, definição de espécies, interpretação ou publicação de pesquisa, etc., ou têm potencial significativo para uso em estudos futuros. Este MTA permite que coleções de amostras biológicas e espécimes sejam enviadas para outros países, transferindo-as para fins de custódia por prazo indeterminado ou empréstimo. Os materiais enviados são destinados ao depósito pelo DESTINATÁRIO. Este MTA não aborda questões de acesso ou uso. O Brasil e seus órgãos governamentais consideram o cumprimento da legislação brasileira e, portanto, o cumprimento dos termos em um MTA é de responsabilidade do usuário dos espécimes biológicos e amostras. As partes reconhecem que a aquisição de amostras e amostras ou a sua manutenção para fins de custódia é distinta da utilização de amostras e espécimes.
9. O requisito de parceria será cumprido por meio de associação científica com um pesquisador em uma instituição brasileira, ou com a instituição remetente e pode assumir a forma de autoria conjunta, treinamento, orientação de estudantes ou outra atividade acadêmica.
10. Pode haver um período prolongado entre a transferência de amostras do patrimônio genético e a publicação dos resultados finais da pesquisa.
6. Este TTM deve ser interpretado de acordo com as leis brasileiras, e no caso de litígio, o foro competente será da Justiça Federal – Seção Judiciária de Vitória/ES, no Brasil, indicado pelo(a) REMETENTE, admitindo-se arbitragem quando acordada entre as partes.
7. This MTA shall remain valid for 10 years and may be renewed.
8. Non-profit museums and research institutions typically use biological collections for the purposes of identification, genomic analysis, taxonomy, systematics, evolutionary development, or other areas of research that are not commercial or associated with technological development. These organizations typically maintain collections of biological specimens and samples (material) for long periods of time because those specimens serve as evidence of an observation, species definition, research interpretation or publication, et cetera, or have significant potential for use in future studies. This MTA allows collections of biological samples and specimens to be shipped to other countries, transferring them for indefinite custodial purposes or loan. Materials that are shipped are intended for deposit by the RECIPIENT. This MTA does not address matters of access or use. Brazil and its governmental agencies consider compliance with Brazilian law, and therefore compliance with the terms in an MTA to be the responsibility of the user of the biological specimens and samples. Parties to MTAs recognize that acquisition of specimens and samples or holding them for custodial purposes is distinct from utilization of specimens and samples.
9. The partnering requirement will be fulfilled by scientific association with a researcher at a Brazilian institution, or with the Sending institution and can take the form of joint authorship, training, mentoring of students, or other scholarly activity.
10. There may be an extended period between the transfer of genetic heritage samples and the publication of final results of research.
11. Specimens deposited at the receiving institution that remain there upon the expiration of the MTA may continue to be used for research

11. Os espécimes depositados na instituição receptora que permanecerem no local após o vencimento do MTA podem continuar a ser usados para pesquisa e resultar em novas descobertas de pesquisa.
12. É de responsabilidade do usuário conhecer e seguir as leis brasileiras relativas ao uso de amostras ou espécimes.

and result in new research findings.

12. It is the user's responsibility to be aware of and follow Brazilian law regarding use of samples or specimens.

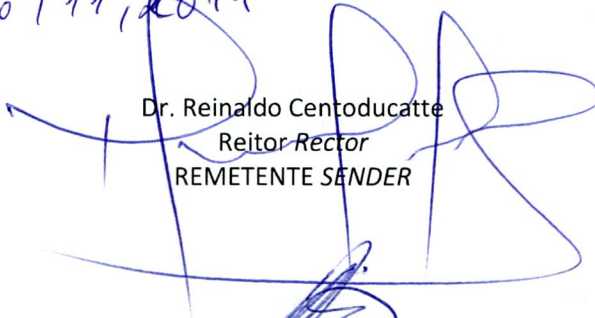
Por concordarem com todos os termos acima expostos, os representantes do DESTINATÁRIO e do(a) REMETENTE assinam o presente TTM em, pelo menos, duas (2) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

By agreeing to all of the above terms, the representatives of the RECIPIENT and of the SENDER sign this MTA in at least two (2) counterparts of equal form and content, constituting a single instrument in regard to its legal effects.

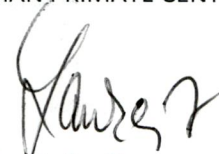
Pela: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

By GERMAN PRIMATE CENTER:

06/11/2019



Dr. Reinaldo Centoducatte
Reitor Rector
REMETENTE SENDER



Dr. Stefan Treue
Diretor Director
DESTINATÁRIO RECIPIENT

Prof. Dr. Yuri Luiz Reis Leite

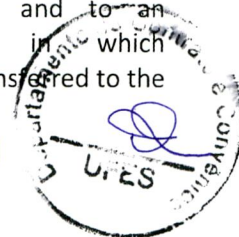
Coordenador deste TTM *Coordinator of this MTA*



ANEXO I – GLOSSÁRIO DO TTM

EXHIBIT I - MTA DEFINITIONS

- | | |
|---|---|
| <ol style="list-style-type: none"> 1. Pessoa jurídica: consiste num conjunto de pessoas ou bens, dotado de personalidade jurídica própria e constituído legalmente. 2. Pessoa natural: toda pessoa capaz de adquirir direitos e deveres na ordem civil. 3. Acesso ao patrimônio genético: pesquisa ou desenvolvimento tecnológico realizado sobre amostra de patrimônio genético. 4. Patrimônio genético: informação de origem genética de espécies vegetais, animais, microbianas ou espécies de outra natureza, incluindo substâncias oriundas do metabolismo destes seres vivos. 5. Pesquisa: atividade, experimental ou teórica, realizada sobre o patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado, com o objetivo de produzir novos conhecimentos, por meio de um processo sistemático de construção do conhecimento que gera e testa hipóteses e teorias; descreve e interpreta os fundamentos de fenômenos e fatos observáveis. 6. Desenvolvimento tecnológico: trabalho sistemático sobre o patrimônio genético ou sobre o conhecimento tradicional associado, baseado nos procedimentos existentes, obtidos pela pesquisa ou pela experiência prática, realizado com o objetivo de desenvolver novos materiais, produtos ou dispositivos, aperfeiçoar ou desenvolver novos processos para a exploração econômica. 7. Conhecimento tradicional associado – informação ou prática de população indígena, comunidade tradicional ou agricultor tradicional sobre as propriedades ou usos diretos ou indiretos associada ao patrimônio genético. 8. Notificação de produto – instrumento declaratório que antecede o início da atividade e exploração econômica de produto acabado ou material reprodutivo oriundo de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado, no qual o usuário declara o cumprimento dos requisitos desta Lei e indica a modalidade de repartição de benefícios, quando aplicável, a ser estabelecida no acordo de repartição de benefícios. 9. Remessa: transferência de amostra de patrimônio genético para instituição localizada | <ol style="list-style-type: none"> 1. Legal entity - consists of a group of persons or assets, legally constituted and incorporated into its own legal entity. 2. Natural person - any person capable of acquiring rights and duties in the civil order. 3. Access to the genetic heritage - research or technological development carried out on genetic heritage samples. 4. Genetic heritage – information of genetic origin from plants, animals, and microbial species, or any other species, including substances originating from the metabolism of these living organisms. 5. Research - experimental or theoretical activity carried out on genetic heritage or associated traditional knowledge with the objective of building new knowledge by means of a systematic process that creates and tests hypothesis, describes and interprets fundamentals of observed phenomena and facts. 6. Technological development - systematic work on genetic heritage or associated traditional knowledge based on existing procedures resulting from research or from practical experience carried out with the objectives of developing new materials, products or devices, or improving or developing new processes, for economic exploitation. 7. Associated traditional knowledge - indigenous population, traditional community or traditional farmer who holds and provides associated traditional knowledge. 8. Product notification - product notification – declaration document required prior to economic exploitation of a finished product or reproductive material originating from access to genetic heritage or to associated traditional knowledge in which the user declares compliance with the requirements of this Act and indicates the modality of benefit-sharing, when applicable, to be established in the benefit-sharing agreement 9. Shipment - transfer of a sample of genetic heritage, intended for access, and to an institution located abroad, in which responsibility for the sample is transferred to the |
|---|---|





fora do país com a finalidade de acesso, na qual a responsabilidade sobre a amostra é transferida para a destinatária.

recipient institution.



A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right area of the page.



5. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado ou do pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, pelo telefone (27) 4009-2974 e/ou 3145-5311, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

CLEISON FAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico 159/2019-CEUNES

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de material de consumo tipo: Expediente, Processamento de dados, Acondicionamento e embalagens, Copa e cozinha, Limpeza e Higiene, Áudio, vídeo e foto, Proteção e segurança, visando atender as demandas das diversas unidades acadêmicas e administrativas do CEUNES para o corrente ano, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, na modalidade de compra Pregão eletrônico (SRP) e julgamento por Menor Preço. Sendo o preço orçado o preço máximo praticado pelo CEUNES. Data de Assinatura: 05/11/2019; Vigência: 07/11/2019 a 07/11/2020; Processo Administrativo Nº. 23068.042957/2019-62. Vencedores, com seus respectivos itens e valores unitários: 35.951.011/0001-31 - C J M UTILIDADES LTDA: 18 - R\$ 40,46, 23 - R\$ 0,40, 32 - R\$ 14,23, 33 - R\$ 9,97, 36 - R\$ 10,19, 38 - R\$ 8,49, 39 - R\$ 8,44, 40 - R\$ 9,58, 62 - R\$ 87,69, 68 - R\$ 6,83; 10.190.017/0001-02 - EDMUR RODRIGUES SILVEIRA: 51 - R\$ 748,99; 11.301.724/0001-91 - QUALY COMERCIAL EIRELI: 31 - R\$ 204,96, 56 - R\$ 16,71, 59 - R\$ 2,29, 60 - R\$ 3,54; 06.088.333/0001-09 - LAZARO BEZERRA SOARES: 34 - R\$ 3,37, 37 - R\$ 10,10, 43 - R\$ 6,43; 07.483.598/0001-66 - GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA: 52 - R\$ 134,15, 53 - R\$ 131,30, 54 - R\$ 93,43; 04.567.265/0001-27 - SCORPIN INFORMÁTICA EIRELI: 46 - R\$ 49,00, 69 - R\$ 119,93; 31.658.323/0001-09 - W&V COMERCIO VAREJISTA EIRELI: 03 - R\$ 80,00, 25 - R\$ 51,99, 30 - R\$ 10,85, 55 - R\$ 20,00, 61 - R\$ 30,00; 10.264.015/0001-10 - CESCOTEC PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA: 02 - R\$ 25,84, 04 - R\$ 1,35, 05 - R\$ 2,10, 09 - R\$ 4,50, 19 - R\$ 5,10, 22 - R\$ 25,72, 29 - R\$ 5,83, 41 - R\$ 10,28, 42 - R\$ 22,40, 44 - R\$ 3,60, 45 - R\$ 9,27, 50 - R\$ 22,54; 34.049.507/0001-51 - FRANCO & OLIVEIRA LTDA: 01 R\$ 27,10, 06 - R\$ 5,08, 07 - R\$ 17,48, 21 - R\$ 12,14, 27 - R\$ 53,37; 07.245.458/0001-50 - DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA: 08 - R\$ 3,01, 47 - R\$ 72,84, 57 - R\$ 39,48; 29.926.189/0001-20 - SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA: 63 - R\$ 19,80;

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 32/2019

Processo nº. 23068.048088/2019-80. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e a Deutsches Primatenzentrum - DPZ (Alemanha). Objeto: Promover a cooperação acadêmica e a Transferência de Material entre as duas instituições. Data da assinatura: 06/11/2019. Vigência: 10 (dez) anos a partir da data de assinatura. UFES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 29/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 5850.0109552.18.9 (4600580770). Processo nº. 23068.055651-2018-95. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - FEST. Objeto: Alteração do plano de trabalho. Data da assinatura: 10/10/2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2019 - UASG 150123

Processo: 23069158717201979. Objeto: Apoio ao Projeto Fundamentos da Física Estatística e Correlações Quânticas. Custo Operacional R\$ 38.770,54. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Fundação sem fins lucrativos para apoio institucional à UFF. Declaração de Dispensa em 05/11/2019. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pró-reitor de Planejamento. Ratificação em 05/11/2019. FABIO BARBOZA PASSOS. Vice-reitor. Valor Global: R\$ 386.931,60. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAOEUCLEIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDEK - 06/11/2019) 150123-15227-2019NE000003

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 70/2019

A Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal Fluminense torna público o resultado do julgamento do Pregão 70/PROAD/2019, tendo sido adjudicado e homologado os seguintes itens em relação às empresas: LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA (01.151.850/0001-53): 11, 12, 35, 57; NEOBIO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI (08.477.087/0001-02): 18, 60; CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA (11.227.424/0001-00): 2, 3; VALE DIAGNOSTICOS LTDA (23.980.789/0001-90): 22, 40; DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI (24.145.279/0001-60): 65, 66; BIOCCELL BIOTECNOLOGIA E REPRESENTACAOES LTDA (33.432.257/0001-71): 36; COMERCIAL SOL RADIANTE LTDA (40.392.813/0001-99): 4; ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA (71.443.667/0001-07): 1, 10, 21, 33, 61, 64. CANCELADOS: 15, 16, 17, 19, 20, 23, 34. DESERTOS: 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 62, 63, 67.

FÁBIO MEDEIROS DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDEK - 06/11/2019) 150182-15227-2019NE800237

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 72/2019

A Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal Fluminense torna público o resultado do julgamento do Pregão 72/PROAD/2019, tendo sido adjudicados e homologados os seguintes itens em relação à empresa: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (02.482.141/0001-13): 7, 8, 33, 54, 77, 93, 117, 154, 193, 203; DENTAL OESTE EIRELI (05.412.147/0001-02): 24, 60, 67, 87, 135; DENTAL MARIA LTDA (09.222.369/0001-13): 2, 5, 6, 9, 10, 13, 14, 15, 20, 22, 29, 34, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 46, 49, 59, 61, 65, 68, 69, 72, 74, 76, 80, 81, 83, 86, 89, 99, 100, 103, 107, 119, 123, 124, 136, 129, 139, 140, 141, 148, 149, 150, 151, 152, 155, 158, 159, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 199, 206, 209, 210, 211; FRANTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS (10.708.841/0001-01): 160, 200; EQUIPALAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LABORATORIO (14.094.525/0001-48): 92; HEPRO COMERCIO LTDA (18.702.815/0001-88): 3, 21, 50, 53, 55, 56, 62, 71, 73, 79, 85, 94, 95, 96, 97, 101, 105, 109, 110, 112, 113, 115, 121, 125, 130, 131, 133, 136, 138, 146, 153, 156, 172, 212, 213, 214; DENTAL HIGIX PRODUTOS

ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARE (26.240.632/0001-16): 25, 26, 28, 44, 45, 48, 52, 64, 84, 88, 98, 102, 111, 114, 116, 134, 143, 144, 157, 185, 205; BKP COMERCIO E SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (29.022.681/0001-70): 201, 202; DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA (33.116.856/0001-86): 1, 16, 17, 19, 57, 142, 147, 164, 171, 184; W J M DENTAL LTDA (72.367.600/0001-01): 27, 30, 32, 63, 104; PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS (93.327.161/0001-75): 4, 18, 51, 90. CANCELADO: 11, 12, 23, 31, 41, 47, 58, 66, 70, 75, 78, 82, 106, 108, 120, 122, 127, 132, 145, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 204, 207, 208. DESERTO: 137.

FÁBIO MEDEIROS DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDEK - 06/11/2019) 150182-15227-2019NE800237

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 73/2019

A Universidade Federal Fluminense torna público o resultado do Pregão Eletrônico 73/2019, UASG 150182, referente à aquisição de equipamentos para atender o Projeto Reciclatronic da UFF cujos itens foram adjudicados e homologados para as empresas: 24.845.457/0001-65 - ITACA EIRELITENS 7 e 9; 33.423.000/0001-53 - ES COMERCIO ELICITAÇÕES EIRELI, ITEM 10; 34.092.683/0001-76-JACKSON JAHN CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI,, ITEM 1 - VALOR TOTAL DE R\$ 46.339,96.

ALEXANDRE PEREZ MARQUES
Membro CPL

(SIDEK - 06/11/2019) 150182-15227-2019NE800237

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2019 - UASG 158517

Nº Processo: 23205002996201913. Objeto: Aquisição de materiais consumíveis do segmento de ferragens e construção civil, necessários para a implementação de tanques da estação de aquicultura do campus Laranjeiras do Sul. Total de Itens Licitados: 00005. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Fundamento Legal Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 04/11/2019. RAFAEL SANTIN SCHEFFER. Pró-reitor de Administração e Infraestrutura e Ordenador de Despesa. Ratificação em 04/11/2019. GISMAR FRANCISCO PERIN. Reitor em Exercício. Valor Global: R\$ 5.645,18. CNPJ CONTRATADA : 08.400.808/0001-78 D. J. DOS REIS & CIA LTDA. Valor: R\$ 414,18. CNPJ CONTRATADA : 17.708.901/0001-35 IRRIGAOESTE SISTEMAS DE HIDROPONIA E IRRIGACAO EIRELI. Valor: R\$ 537,00. CNPJ CONTRATADA : 24.775.943/0001-54 JOSE DIEGO MACULAN STROTKAMP. Valor: R\$ 4.375,00. CNPJ CONTRATADA : 95.404.968/0001-90 MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA. Valor: R\$ 319,00

(SIDEK - 06/11/2019) 158517-26440-2018NE800073

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 158517

Número do Contrato: 39/2017.
Nº Processo: 23205002745201769.
PREGÃO SISPP Nº 23/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA-SUL - UFFS. CNPJ Contratado: 22827746000106. Contratado : JM EXTINTORES CACADOR LTDA - .Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, retificação e reajuste contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 25/10/2019 a 24/10/2020. Data de Assinatura: 18/10/2019.

(SICON - 06/11/2019) 158517-26440-2019NE800074

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 158517

Número do Contrato: 40/2017.
Nº Processo: 23205002745201769.
PREGÃO SISPP Nº 23/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA-SUL - UFFS. CNPJ Contratado: 22827746000106. Contratado : JM EXTINTORES CACADOR LTDA - .Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, retificação e reajuste contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 25/10/2019 a 24/10/2020. Data de Assinatura: 18/10/2019.

(SICON - 06/11/2019) 158517-26440-2019NE800074

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 158517

Número do Contrato: 41/2017.
Nº Processo: 23205002745201769.
PREGÃO SISPP Nº 23/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA-SUL - UFFS. CNPJ Contratado: 22827746000106. Contratado : JM EXTINTORES CACADOR LTDA - .Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, retificação e reajuste contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 25/10/2019 a 24/10/2020. Data de Assinatura: 18/10/2019.

(SICON - 06/11/2019) 158517-26440-2019NE800074

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 158517

Número do Contrato: 42/2017.
Nº Processo: 23205002745201769.
PREGÃO SISPP Nº 23/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA-SUL - UFFS. CNPJ Contratado: 22827746000106. Contratado : JM EXTINTORES CACADOR LTDA - .Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, retificação e reajuste contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 25/10/2019 a 24/10/2020. Data de Assinatura: 18/10/2019.

(SICON - 06/11/2019) 158517-26440-2019NE800074

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 354/2019 - UASG 153052

Nº Processo: 23070023184201976 . Objeto: Contrato UFG/FUNAPE - PROJETO "ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS TEXTO E ENSINO". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa. Declaração de Dispensa em 06/11/2019. KETHELYN SILVA MOURA. Encarregado de Departamento. Ratificação em 06/11/2019. ROBSON MAIA GERALDINE. Pró-reitor em Administração Financeira. Valor Global: R\$ 538.650,00. CNPJ CONTRATADA : 00.799.205/0001-89 FUNDACAOE APOIO A PESQUISA.

(SIDEK - 06/11/2019) 153052-15226-2019NE800682

